Agrupamento de Escolas

Golegã, Azinhaga e Pombalinho

REGIMENTO

DO

APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE)

Aprovado em 19 - 10 -2022

ÍNDICE

Enquadramento Concetual 3

Objetivos 3

Designação 4

População alvo 5

Professor- Tutor 5

Modo de funcionamento 5

Competências do Professor Tutor 5

Perfil do Professor Tutor 6

- Responsabilidades da Direção do Agrupamento 7
- Responsabilidade do Conselho Pedagógico 8
- Responsabilidade da EMAEI- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva 8
- Responsabilidades do Tutorando 8

Avaliação 8

Referências Bibliográficas 8

Enquadramento Concetual

O Despacho Normativo n.º 10-B/2018, no seu art.º 12.º, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico que acresce às medidas já implementadas pelas escolas. A implementação desta medida deve ser proposta no âmbito do funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho) e deve ter em conta a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e a promoção do sucesso educativo, tendo em conta os seguintes objetivos:

- Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

A medida de Apoio Tutorial Específico constitui-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e consequentemente, a promoção do sucesso educativo. É uma medida de proximidade com os alunos, destinada aos alunos do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.
A tutoria em meio escolar pode constituir-se como um fator importante para a autorregulação das aprendizagens, incrementando, desse modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

Objetivos

Tem como objetivo incrementar o envolvimento dos alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem.

- Promover o envolvimento e compromisso do (a) aluno (a) com a escola;
- Apoiar a construção de um projeto e sentido de vida do (a) aluno (a);
- Contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e a autorregulação das aprendizagens;

- Promover a autonomia do aluno e a valorização da imagem do aluno perante si mesmo e o seu grupo de pares.

Designação

1. O apoio tutorial específico funciona de acordo com as orientações superiormente definidas e que podem ser alteradas anualmente.

No ano letivo de 2022/2023, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2022, para o apoio tutorial específico, são excecionalmente abrangidos pelas tutorias previstas no artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n,º 129, de 6 de julho de 2018, os alunos dos 2,º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que, no ano letivo de 2021/2022, não transitam para o ano de escolaridade seguinte.

Mantêm-se em vigor as regras de organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2018, com as especificidades constantes na presente resolução e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho.

Mantêm-se em vigor, durante o ano letivo de 2022/2023, com as necessárias adaptações, os n^{os} 2, 4 a 19, inclusive, e 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

2. Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos. Sempre que o número de alunos não permita a criação de um segundo grupo de 10 alunos.
3. Para o acompanhamento do grupo de alunos referido no número anterior, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais, sendo uma para trabalho individual para preparação de materiais a aplicar aos alunos em contexto educativo.
4. Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.
5. A integração do aluno no apoio tutorial específico é obrigatória, sendo automática, mediante a assinatura de um compromisso do aluno e respetivo Encarregado de Educação, no cumprimento do plano de ação delineado no Conselho Pedagógico.

População alvo

A tutoria é uma medida de proximidade com os alunos, destinada aos alunos do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Contudo, excecionalmente integra o Ensino Secundário (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, Resolução do Conselho de Ministros n,º90/2021, de 7 de julho, os n.ºs 2, 4 a 19, inclusive, e 21 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2022, de 22 de julho de 2022).

Professor- Tutor

O professor-tutor deverá ter em conta que a eficácia do programa tutorial se baseia numa estratégia de intervenção de base relacional, daí ser importante que o Professor Tutor possua competências relacionais e sensibilidade fomentando uma relação de ajuda, que vão para lá do seu habitual papel de docente. Deve ainda:

- Incentivar a presença do(a) aluno(a) e a sua participação;
- Promover um ambiente relacional adequado com o tutorando, favorável ao desenvolvimento da proximidade e da relação de confiança;
- Estar emocionalmente disponível;
- Possibilitar que o(a) aluno(a) olhe para si mesmo de forma positiva, e que construa um projeto de vida;
- Ser uma figura de referência;
- Ser organizado e resiliente;
- Articular e trabalhar em conjunto com o conselho de turma e a comunidade educativa.

Modo de funcionamento

O Apoio Tutorial Específico, ao contrário das tutorias tradicionais, em que a relação é de um para um, deverá ser implementado com pequenos grupos até 10 elementos.

Competências do Professor Tutor

Ao professor tutor compete:

1. Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
2. Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
3. Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;

4. Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
5. Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
6. Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
7. Envolver a família no processo educativo do aluno;
8. Articula com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos;
9. Contribuir para o sucesso educativo e para a diminuição do abandono escolar, conforme previsto no Projeto Educativo do Agrupamento;
10. Promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras atividades formativas;
11. Esclarecer os alunos sobre o mundo laboral e os procedimentos de acesso ao mesmo, promovendo atitudes de empreendedorismo;
12. Esclarecer os alunos sobre as suas possibilidades educativas e os percursos de educação e formação disponíveis;
13. Ensinar os alunos a expressarem-se, definirem objetivos pessoais, auto avaliarem-se de forma realista e serem capazes de valorizar e elogiar os outros;
14. Trabalhar de modo mais direto e personalizado com os alunos que manifestem um baixo nível de autoestima ou dificuldade em atingirem os objetivos definidos;
15. Desenvolver a ação de tutoria de forma articulada com os serviços técnico-pedagógicos, designadamente do grupo de educação especial e SIP;
16. O professor tutor em articulação com o Diretor de Turma /Conselho de Turma deve elaborar os relatórios periódicos (um por período) sobre os resultados da ação de tutoria, a serem entregues à EMAEI a qual fará chegar ao Diretor, a fim de levar a Conselho Pedagógico. Os relatórios devem ser elaborados numa linguagem clara e sem tecnicismos.

Perfil do Professor Tutor

1. A figura do professor tutor deve ser entendida como a de um profissional que conhecendo bem os currículos e as opções dos alunos e das suas famílias, promove as ações necessárias para

ajustar posições e expetativas.

2. A sua designação pelo Diretor deverá ter em conta os seguintes aspetos:

- ser docente profissionalizado com experiência adequada;
- ter facilidade em relacionar-se, nomeadamente com os alunos e respetivas famílias;
- ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos;
- ter capacidade de trabalhar em equipa;
- ser coerente, flexível e persistente;
- conhecer em profundidade o nível de escolaridade do grupo de alunos;
- ter capacidade para proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos;
- comprometer os alunos e fazê-los participar na definição de objetivos, tornando-os mais responsáveis;
- fomentar um ensino participativo, por forma a desenvolver nos alunos o sentimento de serem agentes da sua aprendizagem;
- criar um clima de interação em que os alunos se sintam livres para se expressarem;
- criar pontes com a comunidade enquadrando, se necessário, apoio externo.

Responsabilidades do Diretor do Agrupamento

- Tomada de decisões fundamentadas relativamente à seleção dos professores tutores, à distribuição dos tutorandos pelos tutores e aos critérios e orientações para a elaboração dos horários.
- Promover o trabalho colaborativo entre professores tutores através da criação de tempos comuns nos horários dos docentes envolvidos nestas funções.
- Instituir mecanismos de disseminação do conhecimento adquirido pelos tutores que realizaram formação em apoio tutorial específico junto dos restantes, ou promover novas ações de formação neste âmbito.
- Ponderar, no processo de aplicação das medidas promotoras da inclusão, o recurso ao apoio tutorial específico, articulado com outras medidas, de modo a assegurar a intervenção mais adequada.

Responsabilidade do Conselho Pedagógico

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, receber do Professor-Tutor um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.

Responsabilidade da EMAEI- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

À EMAEI caberá elaborar o Plano de Ação em articulação com o professor Tutor e monitorizar trimestralmente o cumprimento do respetivo plano.

Responsabilidades do Tutorando

Cada tutorando deverá comprometer-se no cumprimento do Plano de Ação, juntamente com o Encarregado de Educação.

Avaliação

A avaliação deverá ser realizada mediante os relatórios trimestrais do Professore Tutor.

Referências Bibliográficas

Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro; (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Art.º 12.º;

Despacho Normativo n.º 10-B/2018, Art.º 12.º;

Exceções atendendo ao contexto pandémico:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho;

Resolução do Conselho de Ministros n,º90/2021, de 7 de julho, os n.ºs 2, 4 a 19, inclusive, e 21;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2022, de 22 de julho de 2022.